



## RESPOSTAS DO JÚRI AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Data limite para apresentação das questões 04.08.2010

### A - ÂMBITO E CONCORRENTES

**P.01** Para efeitos de candidatura, é obrigatório que os candidatos tenham inscrição na Ordem dos Arquitectos?

Desde que 1 (um) integrante do grupo seja membro efectivo da Ordem dos Arquitectos, a candidatura é válida.

**P.02** É possível um arquitecto participar individualmente, mas representando um atelier?

O projecto estará sempre associado ao Arquitecto inscrito, mesmo que este integre um atelier. A inscrição deve ser feita em nome do Arquitecto responsável.

**P.03** Arquitectos Estrangeiros ou Estagiários podem participar no Prémio Arquitectar?

Podem participar no Prémio Arquitectar 2010, todos os Arquitectos Portugueses, Arquitectos com nacionalidade Portuguesa, Estrangeiros e Estagiários desde que 1 (um) integrante do grupo seja obrigatoriamente membro efectivo da Ordem dos Arquitectos Portuguesa.

**P.04** É obrigatório uma equipa especializada em diferentes áreas, para o concurso?

Não é obrigatório.

### B- INSCRIÇÃO

**P.05** O valor da Inscrição (25€ - vinte e cinco euros) é por projecto ou por participante/equipa?

Para efeitos de inscrição será cobrado um único valor de 25€ . Sejam candidaturas individuais ou colectivas.

**P.06** As inscrições são feitas até 15 de Setembro inclusive?

Sim.

### C. APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

**P.07** A Declaração comprovativa de inscrição na Ordem dos Arquitectos pode ser uma cópia simples da Certidão da Ordem dos Arquitectos em vigor à data?

A Declaração comprovativa de inscrição na Ordem dos Arquitectos deve ser uma fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado (Decreto Lei 135/99 de 22 de Abril, actualizado pelo Decreto Lei 29/200 de 13 de Março).

**P.08** Os 2 painéis de apresentação do projecto deverão ser preparados para serem colocados juntos lado a lado, formando 1 painel A0, ou serão colocados lado a lado mas separadamente?

Os painéis deverão ser preparados para colocar ao alto e lado a lado. O concorrente poderá organizar graficamente os painéis da forma que entender adequada.

### E- TEMA

**P.09** Os projectos de reabilitação poderão ser fora do território nacional ou apenas serão aceites projectos realizados em solo português?

A escolha do local do edifício de habitação para o projecto, é de responsabilidade do candidato (a).

**P.10** Existe um limite de área específica?

Não há limite de área.

**P.11** O projecto poderá ser uma remodelação e ampliação de uma habitação, ou são aceites apenas projectos de reabilitação sem ampliação da área construída?

O regulamento estipula que o tema do projecto seja a Reabilitação de um Edifício de Habitação, pelo que deve ser esta a vertente predominante nos projectos a apresentar. Não ficam no entanto excluídas propostas que, paralelamente, apresentem um aumento da área de construção.

**P.12** O projecto objecto do concurso poderá ser um projecto em curso no atelier ou terá de ser obrigatoriamente um projecto desenvolvido apenas no âmbito deste concurso?

Sim, poderá ser um projecto em curso do atelier desde que o mesmo seja da autoria do Arquitecto inscrito, e que obedeça os critérios estabelecidos na alínea E do artigo II.

**P.13** O edifício escolhido pela equipa data do início do século XX, tendo em conta este dado gostaríamos de saber se temos que projectar segundo a legislação em vigor, visto ser uma reabilitação (acessibilidades, estacionamento)?

Os projectos terão que obedecer à legislação actualmente em vigor em todas as áreas. Devem ser tidas em conta as excepções previstas nos diversos diplomas para os casos de reabilitação de edifícios existentes.

**P.14** Gostaria de saber se existem algumas restrições em relação ao edifício a reabilitar, nomeadamente no que toca à sua inserção urbana: poderá ser um caso de área rural? E poderemos utilizar um exemplo em que a reabilitação contemple uma expansão através da junção de duas moradias rurais anexas?

O regulamento não define a localização do edifício a reabilitar, podendo o mesmo estar inserido em área urbana ou rural. Ver resposta à Pergunta 11.

**P.15** Perante um edifício habitacional de 3 pisos, o rés-do-chão poderá ter outra função que não seja habitacional (exemplo: comércio, espaço expositivo, etc...)?

Os edifícios devem ser predominantemente habitacionais, função sobre a qual se devem centrar as linhas orientadoras expressas no regulamento. Tal facto não invalida a ocupação de algumas partes do edifício com outros usos.

**P.16** Os edifícios para a reabilitação, são escolhidos pelo candidato, ou atribuídos pela organização do concurso?

A escolha do edifício de habitação para o projecto, é de responsabilidade do candidato (a). No entanto o júri entendeu, face à dificuldade de alguns concorrentes conseguirem cumprir os requisitos formais previstos na alínea E do artigo II - TEMA do Regulamento do Concurso sugerir alguns edifícios. Estes poderão ser consultados nos sites [www.square.pt](http://www.square.pt) e [www.square.pt/arquitectar](http://www.square.pt/arquitectar)

**P.17** Será facultada pela entidade promotora alguma indicação do terreno?

A escolha do terreno é de responsabilidade do candidato (a), não devendo ser facultado pela entidade promotora, nem patrocinadores do Prémio Arquitectar 2010

**P.18** Pode ser escolhido um imóvel que esteja a ser comercializado pela Square?

Sim. No entanto, a Square Imobiliária não se responsabiliza em conseguir informações privilegiadas para a execução do projecto.

### G- CALENDARIZAÇÃO

**P.19** Gostaríamos de saber se já estão disponíveis as datas para a Formação na ADENE, e o que é necessário fazer para participar nas mesmas?

A formação ADENE realizar-se-á no dia 16 de Agosto de 2010 das 14h às 18h, na sede da Square Imobiliária (Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 87 - 8º - Lisboa). Todos os concorrentes inscritos no Prémio Arquitectar poderão participar da formação.

**P.20** A Formação ADENE é gratuita? Quantos elementos da equipa a concurso poderão participar?

A formação ADENE não tem nenhum custo acrescido aos candidatos. Todos os elementos do grupo poderão participar.

**P.21** É obrigatório aos concorrentes participarem na Formação ADENE?

Não. A formação ADENE é facultativa

**P.22** As propostas podem ser enviadas juntamente com a inscrição?

Sim, desde que cumpram a data limite de acordo com a calendarização

Data limite de Inscrição » 15 de Setembro de 2010

Consulte o regulamento em: [www.square.pt/arquitectar](http://www.square.pt/arquitectar) ou [www.oasrs.org](http://www.oasrs.org)

